



## ÍNDICE

ART. 1.	ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO .....	2
ART. 2.	PROVAS/EVENTOS PONTUÁVEIS.....	3
ART. 3.	VEÍCULOS ADMITIDOS .....	3
ART. 4.	CONCORRENTES E CONDUTORES .....	3
ART. 5.	ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA .....	4
ART. 6.	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO .....	4
ART. 7.	CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS/EVENTOS - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS .....	4
ART. 8.	CLASSIFICAÇÕES FINAIS .....	5
ART. 9.	PRÉMIOS FINAIS.....	5
ART. 10.	SEGURO .....	5
ART. 11.	RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS .....	5
ART. 12.	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS/EVENTOS.....	6
ART. 13.	SISTEMAS GPS/GSM.....	6
ART. 14.	CADERNO ITINERÁRIO .....	7
ANEXO I -	SISTEMA STELLA DE LOCALIZAÇÃO DE CONCORRENTES GPS.....	8

## ART. 1. ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

### 1.1. Regulamentação Aplicável

A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato de Ralis CORAL da Madeira (CRCM), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus Anexos, Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Ralis (PER), Plano Contingência FPAK (se aplicável) e pelo presente regulamento.

### 1.2. Englobados no CRCM serão disputados os seguintes Campeonatos:

<b>Campeonato de Ralis Coral da Madeira</b>	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
<b>Campeonato de Ralis Coral da Madeira</b>	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto 2RM / Janica Clemente*
<b>Campeonato de Ralis Coral da Madeira</b>	<b>Equipas</b>		Absoluto
<b>Campeonato Masters de Ralis Coral da Madeira</b>	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
<b>Vencedor do Grupo</b>	1º condutor	2º condutor/navegador	P1
	1º condutor	2º condutor/navegador	P2
	1º condutor	2º condutor/navegador	P3
	1º condutor	2º condutor/navegador	P4
	1º condutor	2º condutor/navegador	P5
	1º condutor	2º condutor/navegador	P6
	1º condutor	2º condutor/navegador	X1
	1º condutor	2º condutor/navegador	X2
	1º condutor	2º condutor/navegador	X3
	1º condutor	2º condutor/navegador	X4
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC2
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC2K
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC2N
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC3
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC3N
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC4
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC5
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC5N
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC6
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC6N
	1º condutor	2º condutor/navegador	RGT
	1º condutor	2º condutor/navegador	R-GTN
	1º condutor	2º condutor/navegador	Clássicos
<b>Troféu Melhor Equipa Feminina</b>	1º condutor	2º condutor/navegador	
<b>Troféu Eng. Rafael Costa</b>	1º condutor	2º condutor/navegador	

#### \*1.2.1. 2RM/Janica Clemente

As viaturas admitidas a pontuar serão os RC3; RC4; RC5; RC5N; RC6; R6N, Clássicos; Grupos P e X, de duas (2) rodas motrizes (2RM), com cilindrada real até 3500 cm<sup>3</sup>.

Excetuam-se as viaturas RC2; RC2N; RGT; RGTN; P3; X3.

As viaturas dispondo de motores sobrealimentados, Gasolina ou Diesel, terão de multiplicar a cilindrada nominal do motor pelos coeficientes de correção de 1.7 ou 1.5 respetivamente, obtendo como resultado a cilindrada real das mesmas.

#### 1.2.2. Eng. Rafael Costa

Consideram-se apenas as viaturas RC4 (Apenas Grupo R2 homologados até 31/12/2018, conforme o Anexo J Art. 260 de 2018); RC5 e P1 (excluindo S1600 e Kit-Car).

## ART. 2. PROVAS/EVENTOS PONTUÁVEIS

### 2.1. Conforme o Calendário Desportivo Nacional

Provas/Eventos	Organizador
RALI DO MARITIMO /MUNICÍPIO DE MACHICO	C.S. MARITIMO
RALI SANTANA	A.C.C. SANTA CRUZ
RALI MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	C.D. NACIONAL
RALI DA RIBEIRA BRAVA	A.C.C. SANTA CRUZ
XXII RALI DA CALHETA	C. S. MADEIRA
RALI DA MADEIRA	C. S. MADEIRA
RALI MUNICÍPIOS DO FUNCHAL E CÂMARA DE LOBOS	C. D. NACIONAL
RALI PORTO SANTO	CA 100 HORA MADEIRA

### 2.2. Inscrições de provas/eventos no Campeonato de Ralis Coral da Madeira (CRCM)

**Regra de exceção:** Atendendo à dispersão geográfica, não seria exequível, quer técnica, quer economicamente, que se disputasse em cada ano, mais do que uma prova/evento no CPR, pelo que a candidatura, será exclusivamente analisada em comparação direta com a prova/evento inserida no CRCM, tendo em consideração que terá de ser realizada no mesmo tipo de piso da prova/evento que pretende substituir.

## ART. 3. VEÍCULOS ADMITIDOS

### 3.1. Conforme Regulamentos Técnicos dos Campeonatos dos Açores / Madeira / Promo / Start e Super Especiais.

### 3.2. Veículos grupo “RC2”

Conforme o Regulamento Técnico do CPR em vigor.

## ART. 4. CONCORRENTES E CONDUTORES

### 4.1. Condutores Admitidos

Detentores de licença desportiva NACIONAL B (ou de grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

### 4.2. Participação de um 2º condutor/navegador

Em todas as provas/eventos é obrigatória a participação de um 2º condutor/navegador detentor de licença desportiva NAVEGADOR B (ou superior). De prova/evento para prova/evento, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

### 4.3. Concorrentes Admitidos

Os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

### 4.4. Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores~

Os campeonatos de 2º condutor/navegador, terão tratamento idêntico ao que se prevê no presente regulamento para o 1º condutor.

### 4.5 Campeonato Masters de Ralis Coral da Madeira (CMRCM)

#### 4.5.1. Condutores Admitidos

O CMRCM (1ºs condutores) é aberto a todos os pilotos com idade igual ou superior a 50 anos a 1 Janeiro de 2026 tendo em conta o Art 6.1 deste regulamento e detentores de licença desportiva Concorrente/Condutor NACIONAL B (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

#### 4.5.2. Concorrentes Admitidos

Os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

#### 4.5.3. Caso o concorrente não seja o próprio condutor

Deverá ser obrigatoriamente titular de licença desportiva de CONCORRENTE.

### 4.6. Participação de um 2º condutor/navegador

É obrigatória em todas as provas e aberto a todos os navegadores com idade igual ou superior a 50 anos a 1 Janeiro de 2026, tendo em conta o Art 6.1 deste regulamento. Têm de ser detentor de licença desportiva válida de NAVEGADOR B (ou grau superior), ou Concorrente/Condutor NACIONAL B (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. De prova para prova, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

### 4.7. Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores

Idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

## ART. 5. ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

**5.1.** A elaboração da lista de inscritos das provas/eventos do CRCM englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

### 5.1.1. Para a primeira prova/evento

A atribuição da ordem dos números de competição para os concorrentes inscritos será efetuada, para os 10 primeiros, segundo a classificação do CRCM do ano anterior e aos restantes concorrentes, a critério do organizador.

### 5.1.2. Nas provas/eventos seguintes

Para os 10 primeiros, segundo a classificação geral provisória do CRCM do corrente ano (absoluto), reportada à data do fecho de inscrições para a respetiva prova/evento, sendo a atribuição dos números de competição aos restantes concorrentes, deixada ao critério do organizador; é recomendável manter o critério acima descrito.

**5.2.** No caso de condutores reconhecidamente rápidos, que não se encontrem classificados no CRCM, o organizador poderá, por exceção ao disposto ao Art. 5.1.1 e até a um máximo de 3 condutores, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

**5.2.1.** Excepcionalmente em 2026, poder-se-ão atribuir números de competição a outros pilotos reconhecidamente rápidos, mas não inscritos no CRCM de acordo com o seu palmarés dentro da classe/grupo em que compete.

**5.3.** Ao Campeão da Madeira de Ralis (absoluto) em título, será sempre atribuído o número de competição mais baixo.

## ART. 6. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

### 6.1. Condição para 1ºs e 2ºs condutores obterem pontuação nas provas do CRCM

Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem em pelo menos uma prova até à 4ª prova, inclusive. Um concorrente que comece a participar no Campeonato a partir da 4ª+1 prova não irá pontuar no Campeonato.

### 6.1.1. 2ºs condutores / navegadores

Serão atribuídas pontuações independentes das que os 1ºs condutores obtenham.

**6.2.** O CRCM é composto por oito ralis, contando para apuramento da pontuação final somente os seis melhores resultados.

### 6.3. Condição para obter pontuação nas provas do CRCM de equipas

Só serão atribuídas pontuações a equipas que sejam mencionadas no boletim de inscrição e desde que as mesmas constem na lista de admitidos à partida.

## ART. 7. CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS/EVENTOS - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

### 7.1. Pontuações

Em cada prova os concorrentes ao CRCM, referidos no Art. 1 do presente regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final:

### 7.2. Geral (absoluto e classes)

<b>1º</b>	25 Pontos	<b>6º</b>	10 Pontos
<b>2º</b>	20 Pontos	<b>7º</b>	8 Pontos
<b>3º</b>	17 Pontos	<b>8º</b>	6 Pontos
<b>4º</b>	14 Pontos	<b>9º</b>	4 Pontos
<b>5º</b>	12 Pontos	<b>10º</b>	2 Pontos
<b>11º e seguintes</b>		1 Ponto	

**Nota:** Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

### 7.3. Pontuação extra

Atribuição de 5 pontos por cada prova/evento que integra o calendário do CRCM, aos 1º e 2º condutores, inscritos no CRCM, atribuindo-se os pontos por cada um dos campeonatos, classes e/ou troféus em que estejam a competir, com os seguintes critérios:

**7.3.1. 1 ponto:** pela vitória na primeira especial de classificação da prova/evento. Será considerada a primeira especial realizada, mesmo que seja uma super especial disputada em sistema de ronde. Em caso de empate, por dois ou mais concorrentes, será atribuído o ponto em disputa a cada um dos concorrentes em situação de empate;

**7.3.2. 1 ponto:** pela vitória na última especial de classificação da prova/evento. Em caso de interrupção da última especial e não disputada por todos os concorrentes direto, será considerada a imediatamente anterior, para efeitos de atribuição deste ponto. Em caso de empate, por dois ou mais concorrentes, será atribuído o ponto em disputa a cada um dos concorrentes em situação de empate;

**7.3.2.1.** Para efeitos do disposto do 7.3.2, consideram-se diretos, os três primeiros classificados à entrada para a última especial de classificação e os vencedores das especiais de classificação anteriores, de acordo com os campeonatos, classes que estejam a competir.

**7.3.3. 3 pontos:** pelo maior número de vitórias em especiais de classificação, incluindo a especial de abertura e de fecho do rali (referidos nos pontos anteriores). Em caso de igualdade do número de vitórias, o desempate far-se-á pelo concorrente que estiver melhor classificado na classificação final absoluta da respetiva prova/evento;

**7.3.4.** Existindo eventual abandono/desistência de um concorrente no decurso da prova/evento, a pontuação extra obtida será considerada para efeitos de pontuação final do CRCM.

**7.4.** Em todas as classificações finais de cada prova/evento do CRCM, eventuais casos de empate, serão resolvidos segundo as normas previstas no Art.27 das PER.

## **ART. 8. CLASSIFICAÇÕES FINAIS**

### **8.1. Número mínimo de participantes**

No CRCM não é necessário número mínimo de participantes.

#### **8.1.1. Para ser considerado campeão**

É necessário um mínimo de 3 (três) classificados nos campeonatos em disputa no Art. 1.2 deste regulamento, caso contrário será declarado vencedor.

#### **8.2. Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (condutores)**

Para a pontuação final absoluta, serão considerados os seis melhores resultados, obtidos nas oito provas/eventos.

#### **8.3. Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final ("Equipas")**

Para os campeonatos de "Equipas" é considerado o total dos oito resultados.

#### **8.4. Condição para atribuição de pontos a "Equipas"**

Nas pontuações a atribuir, serão considerados em cada prova/evento, o resultado obtido pelas duas viaturas mais bem classificadas da respetiva "Equipa" na classificação geral final absoluta, incluindo as pontuações extra. Sempre na condição de que a "Equipa" e os respetivos condutores participem no CRCM, nos termos definidos no Art. 6, do presente regulamento.

#### **8.5. Anulação de prova/evento**

Caso alguma das provas/eventos referidas no Art. 2, não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova/evento.

#### **8.6. Casos de igualdade de pontuação**

Em todas as classificações finais do CRCM, serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.2 das PGAK.

#### **8.7. Para fazer parte das classificações finais do CRCM**

É necessário ter no mínimo, as participações previstas no Art. 13.3 das PGAK, que neste caso específico são 5.

## **ART. 9. PRÉMIOS FINAIS**

### **9.1. Prova/evento**

Conforme Regulamento Particular de cada Prova/evento.

#### **9.1.1. O prémio por "Equipas" será atribuído apenas no final do campeonato**

### **9.2. Campeonato**

De acordo com o art.1.2 do presente regulamento e Art. 23 das PGAK.

**9.2.1.** Os prémios, só serão entregues aos premiados que se apresentem pessoalmente na respetiva *Gala dos Campeões da Madeira* para a qual serão expressamente convidados, nos termos do Art. 23 das PGAK.

### **9.3. Prémios de participação**

De acordo com o Artigo 16.5 das PGAK

## **ART. 10. SEGURO**

### **10.1. Prémio de seguro**

Será cobrado, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

## **ART. 11. RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS**

### **11.1. Reclamações ou apelos**

Devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

### **11.2. Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento**

Serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

### **11.3. Modificações ao presente regulamento**

Serão introduzidas, conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

## ART. 12. ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS/EVENTOS

### 12.1. Pneus

Com a exceção da prova/evento internacional que integra o CCRCM, nas restantes provas/eventos o número máximo de pneus que poderá ser utilizado em cada prova/evento por cada equipa é de oito 8 pneus por prova/evento novos ou usados, os quais serão objeto de verificação e marcação.

Exclusivamente para as Super Especiais das provas/eventos, os pneus utilizados não serão objeto de marcação.

**12.1.1.** Nas viaturas elegíveis para o CPR, os pneus de chuva são livres desde que constem da lista [FIA 2025 List of Asphalt Eligible Tyres](#).

**12.1.2.** A verificação e controlo dos pneus poderá ser efetuado pelos Comissários técnicos no percurso definido no caderno de itinerário sendo recomendado na entrada ou saída do PA, num Reagrupamento ou no final de qualquer uma das PEC que compõem o Rali.

**12.1.3.** As marcações dos pneus têm de ser efetuadas no início de cada Secção, à saída do Parque de Assistência, ou na zona de Marcação de Pneus, se eventualmente não existir um Parque de Assistência antes da 1ª PEC, sendo que as 4 rodas montadas na viatura, bem como a (s) roda (s) suplementar (s), serão *marcadas* de forma idêntica para todos os participantes.

**12.1.4.** Os pneus a utilizar nas provas/eventos do Campeonato serão do tipo *moulés* (moldados), com a exceção do Rali Madeira em conformidade com a regulamentação internacional *Regional Rallies Championships Sporting Regs and Appendices*, onde apenas é permitida a utilização de pneus para asfalto homologados pela FIA, presentes na [FIA 2025 List of Asphalt Eligible Tyres](#).

**12.1.5.** Para o CRCM é, no entanto, aconselhável a utilização de pneus para asfalto, conforme lista técnica de pneus do CPR.

### 12.2. Combustível

O combustível deve cumprir com o Art.252.9 do Anexo J em todas as provas com exceção da prova FIA (nessa prova o combustível a utilizar será definido no seu Regulamento Particular).

### 12.3. Câmaras de Filmar

A instalação da (s) Câmara (s) de Filmar, têm de estar em conformidade com o disposto no menu Técnica → (listas técnicas) → [Câmaras de Filmar](#), no site da FPAK:

[https://www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2019-06/28704-camaras\\_de\\_filmar.pdf](https://www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2019-06/28704-camaras_de_filmar.pdf)

### 12.4. Super Especial

Por exceção ao previsto no Artigo 20 das PER, poderá o regulamento particular de cada prova/evento do CCRCM, prever como distância máxima de uma Super Especial até 5 km.

## ART. 13. SISTEMAS GPS/GSM

### 13.1. Sistema GPS / GSM

É obrigatório nas provas do CRCM de acordo com o Art.º 14 das PER. Este sistema é disponibilizado e controlado pela empresa de cronometragem contratada, sob a jurisdição do Diretor de Prova.

#### 13.1.1. Condições

Nos eventos do CRCM será utilizado o sistema "STELLA" fornecido pela ANUBE.

**13.1.2.** O custo de uso do sistema "STELLA" será de setenta (70) euros acrescidos de impostos por evento a ser incluído no valor de taxa de inscrição da prova/evento. É condição obrigatória a aquisição do kit de instalação antena e suporte do sistema "STELLA" para os concorrentes que não o possuam.

#### 13.1.3. Débito ao organizador

O valor dessa taxa será debitado diretamente pela empresa de cronometragem contratada, no final da prova, tendo em conta o número total de participantes.

#### 13.1.4. Prévia instalação do sistema

Nas verificações técnicas iniciais o concorrente terá de apresentar o *Sistema GPS/GSM* e disponibilizar um elemento da sua equipa de assistência técnica para se proceder à verificação da correta instalação, segundo as instruções fornecidas pela empresa de cronometragem contratada.

#### 13.1.5. Sistema não instalado

Em caso de a viatura não ter o *Sistema GPS/GSM* instalado, em conformidade com as instruções fornecidas a equipa será impedida de participar na prova.

#### 13.1.6. Manipulação ou interferência

Qualquer tentativa será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma penalização, que pode ir até à desqualificação. Se no decorrer de uma prova se comprovar que qualquer viatura deixou de ter alimentação no *Sistema GPS/GSM* por ação deliberada da equipa, esta será desqualificada da prova.

### **13.1.7. Desmontagem**

Será efetuada no parque fechado final pela equipa que o entregará ao elemento da empresa de cronometragem contratada, que tem de estar acompanhado por um Comissário Técnico (CT).

### **13.1.8. Em caso de acidente, abandono ou desistência da prova**

A equipa é a única responsável pela imediata devolução à empresa de cronometragem contratada do equipamento instalado na sua viatura.

### **13.1.9. Entrega até à afixação da classificação final**

A não entrega até esse momento implicará a responsabilidade do concorrente, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares que lhe possam vir a ser aplicadas pela FPAK.

### **13.1.10. GPS nos Reconhecimentos**

É recomendado o seu uso nos reconhecimentos.

### **13.1.11. Instruções de montagem e operação**

Serão publicados em aditamento a este regulamento no Anexo I.

## **ART. 14. CADERNO ITINERÁRIO**

**14.1.** Ao abrigo do artigo 8.1 das PER, o(s) Caderno(s) de Itinerário serão obrigatoriamente elaborados em modo eletrónico, também impressos de acordo com o Art. 5 do Anexo III do regulamento FIA CCRSR. A sua requisição em papel terá de ser assinalada na inscrição da prova no campo previsto no portal e terá um custo de 25€ a favor do organizador.

---

## **ANEXO I - SISTEMA STELLA DE LOCALIZAÇÃO DE CONCORRENTES GPS**

---

(Publicado em separado)